



Edital

N.º 153

Proibição de estacionamento na Moita

Por despacho de 26 de julho de 2019, Miguel Francisco Amoedo Canudo, Vereador da Câmara Municipal da Moita, torna público, no uso das competências subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, designadamente os pontos g.1. a g.4, da alínea G do Capítulo I, em articulação com as competências delegadas através do ponto d.5, da alínea D do Capítulo II, do despacho nº 11/XII/PCM/17, de 30 de outubro e ao abrigo do art. 8º, nº 1, do Código da Estrada, conjugado com o art. 12º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, devido à realização de filmagens, foi autorizado o seguinte:

- O estacionamento proibido, sujeito a reboque, no parque de estacionamento da av.^a Marginal, localizado nas traseiras da rua 5 de outubro, nos dias 29 de julho e 21 de agosto, das 07:00h às 20:00h, conforme sinalização colocada no local.

Para constar e devidos efeitos se lavrou este e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais do costume.

Moita, 26 de julho de 2019

O Vereador do Pelouro

Miguel Francisco Amoêdo Canudo